



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.929/2006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 06, de 21 de Fevereiro de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº 04, de 17 de fevereiro de 2006.

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2006, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, um crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender despesas com investimentos, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para o desenvolvimento do “Projeto Água Limpa”, com implantação de sistema de tratamento de esgotos no Município.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral do Município do exercício anterior, em conformidade com o que dispõe conforme dispõe o § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2006.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo